

Recebido: 33:20
08/11/24
Eustáquio C. Telen



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PROCESSO Nº 0810208-41.2024 / 8a. Vara Federal

JUIZO DEPRECANTE: 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TOURING CLUB DO BRASIL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Fortaleza, na Av. PONTES VIEIRA 1341, BAIRRO TAUAPE, em cumprimento ao mandado expedido pela Secretaria da 9ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz Federal competente, a requerimento de FAZENDA NACIONAL, na Ação de Execução que move contra TOURING CLUBE DO BRASIL para a cobrança da importância constante no bojo dos autos, e como o devedor não efetuou o pagamento do débito, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

UM TERERNO NA AVENIDA PONTES VIEIRA, NESTA CAPITAL, LADO ÍMPAR, ATUALMENTE COM A NUMERAÇÃO 1341, DE DOMÍNIO ÚTIL, FORMA IRREGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NORTE, 44,00M COM A RUA ISAAC AMARAL; AO SUL, 48,00 M COM A AVENIDA PONTES VIEIRA, ATUAL NRO. 1341; AO OESTE, 95,00M COM A RUA JOSÉ VILAR; AO LESTE, 76,00M, COM TERRENO DO DES. ANTÔNIO FAUSTINO NASCIMENTO (ATUALMENTE CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS ED. LUANDA, NRO. 1355, DA AVENIDA PONTES VIEIRA, FORTALEZA), COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3.933,00M2 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), objeto da matrícula nro. 15.487, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Zona da Comarca de Fortaleza (RUA SILVA PAULET, 1180), que avalio R\$9.832.500,00 (NOVE MILHÕES, QITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme valor de mercado imobiliário. Em seguida, depusitei o bem penhorado em mãos do(a) Sr(a). JOÃO LUIS FONTENELE SALES, RG 89040020228690/SSP-CE, ARRENDATÁRIO DO POSTO DE BANDEIRA BR, ALI ENCRAVADO, que, aceitando o encargo, obrigou-se na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumprir, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, pelo depositário e executados.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O TERRENO TEM CONSTRUÍDO UM POSTO DE GASOLINA, COM ESTRUTURA MONTADA, LOJA DE CONVENIÊNCIA, ESCRITÓRIO, TROCA DE ÓLEO, QUATRO BOMBAS DE COMBUSTÍVEL E ESTRUTURA DE LAVA JATO DESATIVADO; A CONSTRUÇÃO NÃO ESTÁ AVERBADA NA MATRÍCULA.

Fortaleza, 25 de outubro de 2024

Fernando Vasconcelos F. Jr.

Oficial de Justiça Avaliador-mat. 807

Depositário e ocupante do imóvel

João Luis Fontenele Sales

Ciente da penhora, do valor atribuído ao bem(ns) penhorado(s) e do prazo legal para oferecimento do recurso cabível.

Fortaleza, 07, 11, 2024

EXECUTADO (sem representação legal em Fortaleza)



Processo: 0810208-41.2024.4.05.8100

Assinado eletronicamente por:

FERNANDO VASCONCELOS FONTENELE JUNIOR - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 20/11/2024 23:26:05

Identificador: 4058100.35075799

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfcejus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24112023234759600000035149026with

